OF. SG. Nº 063/2025 São Jerônimo, 28 de novembro de 2025.

Exmo. Sr.
Renato da Silva Ferreira
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei Complementar n° 001/2025, em anexo, o qual altera o Plano Diretor do Município.

A mudança resume-se a altera apenas do anexo III – II, ou seja, alterando dois quarteirões que passam de Área Preferencialmente residencial para Área Especial 3 – Interesse social. Com esta mudança de classificação, para área de interesse social, o tamanho dos lotes, podem ser menores, como também a largura dos arruamentos.

Pelo Anexo 02 – Percebemos como é atualmente, temos 04 áreas Especial 3 – Interesse social: Bairro Princesa Isabel, Vila São Francisco, Parte do Lago Parque Clube e Parte do Bairro Lindo Ares.

No Anexo 03 – Temos a mudança proposta, ou seja, ao lado da área especial 3 da Vila São Francisco, cria-se uma outra área especial 3, formada por duas quadras do Bairro Bela Vista, tendo como principal a Rua Raphael Athanásio.

Tal mudança, é primordial para instalação das 50 (cinquenta) residencial ganhas do Governo do Estado, as quais serão distribuídas conforme critérios da Lei Federal para aquelas pessoas, as quais não foram cadastradas ou contempladas pelo Governo Federal. E se aprovada tal mudança, com a redução dos lotes, a área que está sendo adquirida pelo Governo do Estado, poderá ser construída até 70 (setenta) residências, pois nas áreas especial 3 – Interesse Social, o lote social pode ter 8 x 20 (oito metros por vinte metros), o que sem a mudança se tornaria inviável, não conseguindo construir nem as 50 (cinquenta) já comtempladas.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto de Lei.

JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034

Assinado de forma digital por JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034
Dados: 2025.12.01 09:17:40 -03'00'

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 001, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera os Anexos III – II da Lei Complementar 01/2023 e dá outras Providências.

JÚLIO CESAR PRATES CUNHA, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Altera os Anexos III – II da Lei Complementar 001 / 2023, a qual dispõe sobre o Plano Diretor do Município.

Art. 2º. É dado Denominação as quatro áreas especiais 3 – Interesse Social, conforme Anexo 03 do Presente Projeto:

I – Área Especial 3A – área Predominante situada sobre o Bairro Princesa Isabel;
II – Área Especial 3B – Área Predominante situada sobre o Bairro São Francisco;
III – Área Especial 3C – Área situada em Parte do Bairro Lago Parque Clube;
IV – Área Especial 3D – Área situada na Parte Sul do Bairro Lindo Ares.

Art. 3º. É criada à área Especial 3E – Situada em Parte do Bairro Bela Vista, terá como limite norte à Rua Raphael Athanásio, trecho compreendido entre as ruas Flores da Cunha e Salgado Filho, sendo estas duas últimas seus limites leste e oeste, respectivamente e o prolongamento da Rua Padre Pinto, passando pelo fundo dos lotes da testada sul da Rua Adroaldo Poeta até chegar à rua Flores da Cunha, onde fecha o novo polígono.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034

Assinado de forma digital por JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034
Dados: 2025.12.01 09:17:55 -03'00'

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal